

DESPACHO n.º 12/2019

Por despacho da Vice-Presidente da Escola Superior de Comunicação Social, Prof.ª Doutora Sandra Miranda, foram estabelecidos os seguintes critérios para o aproveitamento escolar dos alunos que sejam funcionários do IPL:

- **Licenciatura** – para obter aproveitamento escolar, o aluno não pode ter mais de 39,5 ECTS por realizar relativos ao ano letivo anterior;
- **Mestrado** – para obter aproveitamento escolar, o aluno não pode ter mais de 20 ECTS por realizar relativos ao ano letivo anterior.

Lisboa, 16 de julho de 2019

A Vice-Presidente da Escola Superior de Comunicação Social



Prof.ª Doutora Sandra Miranda

Professora Adjunta